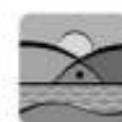




Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



PREFEITURA de
PIRAÍ

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 22 de junho de 2015 – Nº1403

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.204, DE 09 DE JUNHO DE 2015

Revoga, integralmente, o que dispõe a Lei nº 925, de 15 de julho de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei nº 925, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.205, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento em anexo, com duração de 10(dez) anos.

Artigo 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, e em regime de colaboração com órgãos públicos federais e estaduais, a implementação e execução das políticas públicas que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do estabelecido no Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º - Compete ao Conselho Municipal de Educação, a avaliação e o acompanhamento do Plano Municipal de Educação, através das Conferências Municipais de Educação, com a participação de toda a comunidade educacional Piraiense, as quais serão realizadas a cada 02(dois) anos, a partir da data de aprovação desta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento, que se necessário, serão suplementadas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 22 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.206, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme dispõe o art. 40, 41, II e 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura de despesas relativas à unidade orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$-)
01.031.0001.1382	44915110	400.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	RED	VALOR (R\$-)
01.031.0001.2300	31901100	4	400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 22 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.207, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o Programa de Estágio de Estudantes na Câmara Municipal de Pirai - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Os estudantes residentes no Município de Pirai e que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, poderão ser beneficiados pela concessão de oportunidades de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo Único - Para fazer jus à concessão do estágio, o estudante estagiário deverá atender aos critérios estabelecidos na legislação federal que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como aos critérios e normas da Câmara Municipal.

Art. 2º - O número máximo de estagiários será estipulado por ato interno, verificada a necessidade, não excedendo e, obedecendo às proporções estabelecidas nos incisos e parágrafos do Artigo 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 3º -obediência ao Artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 4º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre as partes envolvidas no processo, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar as jornadas diárias e semanais estabelecidas nos incisos I e II do Artigo 10 da Lei Federal 11.788/2008, à exceção do previsto no § 1º do referido dispositivo.

Art. 5º - O estágio seja obrigatório ou não obrigatório, conforme definições constantes do Artigo 2º e seus parágrafos da Lei Federal 11.788/2008, não cria vínculo empregatício desde que observados os requisitos estabelecidos na referida Lei.

Art. 6º - A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:

I - Estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional:

R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II - Estudantes de Nível Superior:

R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 7º - Assegura-se ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano.

Art. 8º - A Coordenação dos estágios ficará sob a responsabilidade da Diretora-Geral, inclusive o encaminhamento de planilhas, contratos e relatórios de estágio.

Art. 9º - Aos critérios e normas não definidos na presente Lei, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 22 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.222,
DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma

Feira dos Artesãos

Horário: a partir das 10h. Todo 1º sábado do mês

Local: Praça da Preguiça

...espetáculos culturais, música ambiente, doces, tortas, bijouterias, enfeites, acessórios, artigos para decoração...

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Estabelecido pela Lei nº 226, de 17 de maio de 1996.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mário Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mário Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 710.000,00** (setecentos e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.1311	44905200	010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	011518	700.000,00
TOTAL			710.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0015.1331	44905100	010000	5.000,00
1.11.0.19.126.0015.1331	44905200	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.1340	44905200	011518	15.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	33903900	011518	250.000,00
1.19.0.12.361.0012.2397	33903900	011518	30.000,00
1.19.0.12.361.0012.2397	33903900	011518	30.000,00
1.19.0.12.361.0014.2403	33903900	011518	15.000,00
1.19.0.12.361.0014.2403	44905200	011518	50.000,00
1.19.0.12.361.0015.2358	44905200	011518	50.000,00
1.19.0.12.361.0012.1339	33903900	011518	50.000,00
1.19.0.12.361.0012.1339	44905200	011518	10.000,00
1.19.0.12.361.0012.2393	33903900	011518	100.000,00
1.19.0.12.361.0012.2393	33903900	011518	100.000,00
TOTAL			710.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 22 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.223,
DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma

dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.170, de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 133.307,41** (cento e trinta e três mil, trezentos e sete reais e quarenta e um centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2339	33903900	031518	9.816,36
1.19.0.12.306.0012.2479	33903200	031517	123.491,05
TOTAL			133.307,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2014, PNA-TE – Transporte Escolar e PNAE – Merenda escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 22 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.224,
DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 139.000,00** (cento e trinta e nove mil reais), destinado a suplementar

as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33903900	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0014.2403	33903900	011518	8.000,00
1.19.0.12.361.0014.2403	44905200	011518	90.000,00
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	011518	13.000,00
1.19.0.12.365.0012.1338	44905100	011518	23.000,00
TOTAL			139.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0015.1331	33903900	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2384	33903900	011518	13.000,00
1.19.0.12.361.0012.2402	33903900	011518	23.000,00
1.19.0.12.361.0015.2358	44905200	011518	8.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	33903900	011518	45.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	33903900	011518	45.000,00
TOTAL			139.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 22 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08916/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 11/05/2015 a 09/06/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARCIA DA COSTA E CASTRO**, Docente I, matrícula nº 5645, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 11 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 08631/2015;

RESOLVE exonerar a pedido, o servidor municipal, **MARCUS VINÍCIUS DAMAS,** matrícula nº 8837, Motorista, a partir de 03/06/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08106/2015;

RESOLVE readaptar o servidor municipal, **GILBERTO JOÃO DE AZEVEDO,** motorista, matrícula nº 6069, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/06/2015 e término em 07/12/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08108/2015;

RESOLVE readaptar a servidora municipal, **ANGELA DO CARMO MORAES PEREIRA,** inspetor de alunos, matrícula nº 9656, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/06/2015 e término em 07/12/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 525/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08182/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARCELA RODRIGUES TORRES COUTINHO,** Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 4820, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2015 e término em 27/12/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07794/2015;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **RAQUEL MONTEIRO SIQUEIRA COELHO,** Odontologista I, matrícula nº 7556, referente ao

1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2015 e término em 28/09/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 07884/2015;

RESOLVE exonerar, o servidor municipal, **JUNIOR SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 6218, do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/08/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07884/2015;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JUNIOR SANTOS DA SILVA,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6218, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/08/2015 e término em 31/10/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06227/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **OTAVIO FERREIRA DA MOTA FILHO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5840, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 15/06/2015 e término em 11/12/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08226/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ERONILDO INACIO VALVERDE**, Pedreiro, matrícula nº 802, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/08/2015 e término em 29/01/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08230/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses

de licença-prêmio ao servidor municipal, **JOSÉ LUIZ FERREIRA**, Pedreiro, matrícula nº 6061, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2015 e término em 27/12/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02439/2015;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANA PAULA GANEM ROSA MARTINS FERREIRA**, Odontologista I, matrícula nº 7544, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 15/06/2015 e término em 12/09/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07749/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **IVANIA JANUARIO DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 4799, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 10/06/2015 e término em 06/12/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, o servidor municipal, **MARCIO DE SOUZA SILVESTRE**, matrícula nº 5983, do cargo em comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/06/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 535/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004 e a Lei nº 1.151 de 25/02/2014;

RESOLVE nomear **MARCIO DE SOUZA SILVESTRE**, matrícula nº 5983, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão, a partir de 01/06/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

RESOLVE nomear **ADILSON ALVES FERREIRA**, matrícula nº 2215, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/06/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09058/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/06/2015 a 07/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ADRIANA CORREA GUEDES**, Gerente Operacional, matrícula nº 5928, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09058/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/05/2015 a 15/05/2015, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **ANA ALZIRA BLANC DE MATOS ROCHA**, Docente II, matrícula nº 5337, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09058/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/06/2015 a 03/06/2015, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **CAMILA**

VIANA BRAGA, Merendeira, matrícula nº 9678, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09058/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, em 26/05/2015, 01 (um) dia a servidora municipal, **CASSIA HELOISA SILVA DE MATTOS CAMPOS**, Docente II, matrícula nº 5597, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09058/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, em 09/06/2015, 01 (um) dia a servidora municipal, **DAYANE DE SOUZA ODORISI MACHADO**, Docente I, matrícula nº 5632, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09058/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/06/2015 a 12/06/2015, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **FLAVIA FERREIRA DE SOUZA COELHO MARTINS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5959, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09058/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 25/05/2015 a 27/05/2015, perfazendo 03 (três) dia ao servidor municipal, **JARDEL COSTA MACHADO DA SILVA**, Docente II, matrícula nº 4998, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09058/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/06/2015 a 11/06/2015, perfazendo 10 (dez) dia a servidora municipal, **KEILA APARECIDA DE OLIVEIRA ABREU**, Docente I, matrícula nº 5658, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09058/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/05/2015 a 29/05/2015, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA MOREIRA**, Docente I, matrícula nº 8726, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09058/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, em 08/06/2015, 01 (um) dia a servidora municipal, **MICHELE ALVES DE ALMEIDA RIBEIRO**, Docente II, matrícula nº 5115, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09058/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15/05/2015 a 13/06/2015, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **MÔNICA REGINA SILVA PIRES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 6753, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09058/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/06/2015 a 13/06/2015, perfazendo 04 (quatro) dias a servidora municipal, **SONIA ALVES CESAR**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 5040, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09057/2015;

RESOLVE conceder 04 (quatro) dias de licença, a servidora municipal, **JACQUELINE DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 8617, pelo período de 09/06/2015 à 12/06/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 550/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09056/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 08/06/2015 a 07/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ALCINA DE FATIMA MORAES**, Docente I, matrícula nº 6482, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09056/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 28/05/2015 a 26/06/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA**, Especialista de Educação Supervisor de Ensino, matrícula nº 1366, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 552/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09056/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 28/05/2015 a 26/06/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA**, Docente I, matrícula nº 5299, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 553/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09056/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 02/06/2015 a 01/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARCELA RODRIGUES TORRES COUTINHO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 4820, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 554/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 09056/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 28/05/2015 a 26/06/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARILICE APARECIDA DA SILVA**, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 6935, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 555/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art.

37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Creche Municipal Kelma Fajardo Tavares Reis.

NOME	ADMISSÃO
AGDA HELLEN DIAS DA SILVA	10/06/2015
IZABELLA CRISTINA SCUZA DO NASCIMENTO	10/06/2015
DENISE SANTOS MOREIRA BESSA	11/06/2015

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 556/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2014, realizado em 14 de setembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 12/06/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **BRUNO LEITE DA SILVA**, para exercer o cargo público de Motorista com lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 18 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 08945/2015;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal **SONIA REGINA ANDRÉ**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5860, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a partir de 1º de junho do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 18 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 09144/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, para compor uma **Comissão Técnica de Seleção**, com a incumbência de realizar a seleção dos profissionais, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2015, que atendam aos requisitos exigidos no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2015 para Mediador Educacional.

SANDRA GOMES SIMÕES
VALÉRIA VALENTE DO NASCIMENTO
MARIA JOSE FREITAS DE SOUZA
ALINE DA SILVA PINHEIRO
RAQUEL LISBÔA DE BARROS RODRIGUES TORRES
EDINÉIA DA SILVA
CRISTIANE VIDAL BARBOSA

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 18 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 559/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05162/2011;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARLI DE OLIVEIRA GAMA**, Merendeira, matrícula nº 8621, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 32 do referido processo pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 30/04/2015 e término em 28/04/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 19 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar, por motivo de aposentadoria compulsória o servidor municipal, **MANOEL CUSTÓDIO**, matrícula nº 954, Agente de Obras e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 22 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06562/2015;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JOR-**

GE GONÇALVES DA SILVA, Motorista, matrícula nº 7549, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/09/2015 e término em 30/11/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 22 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 562/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06302/2015;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **LUIZ PAULO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5737, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade,

com início em 01/07/2015 e término em 27/12/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 22 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO
TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 066/14.

Partes: Município de Pirai e Estruço Estruturas Metálicas Ltda-Me.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 066/14, a partir de 25/06/15.

Fundamento: Artigo 65, II, b) da Lei 8.666/93 e cláusula sexta do referido do contrato.

Autorização: Proc. Nº 08036/2015.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2015.





PAI – Ponto de Apoio ao Idoso
Praça das Missões s/nº - Centro - Pirai - RJ - CEP: 27.175-000
(24) 2431.9757
www.idosodepirai.com.br
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Santos Dumont nº 136 - Centro - Pirai - RJ - CEP: 27.175-000
24-2431.9908

RESOLUÇÃO CMI Nº 004/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.010, de 26 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária de 16 de junho de 2015

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas da **DELIBERAÇÃO 200/1996 DE 23 DE JANEIRO DE 1996 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirai, 16 de junho de 2015

GILBERTO MARTINS LOUREIRO
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

RESOLUÇÃO CMI Nº 005/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.010, de 26 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária de 26 de maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o RELATÓRIO FINAL DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – Pirai – RJ.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirai, 22 de junho de 2015

GILBERTO MARTINS LOUREIRO
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

RELATÓRIO FINAL DA VI – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – PIRAI – RJ.

No dia vinte e oito de novembro de dois mil e quatorze, às quatorze horas e quarenta minutos, na sede da Agremiação Esportiva Piraiense, à Rua Comendador Sá, 25 – Centro – Pirai – RJ., foi realizada a VI – Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com 43 (quarenta e três) presentes sendo que 35 (trinta e cinco) na Lista de Presenças à VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e 8 (oito) no Livro de Presenças do Conselho Municipal do Idoso, concomitantemente com a 11ª Reunião Ordinária da Gestão 2013 / 2015 e 11ª Reunião Ordinária do ano de 2014 do Conselho Municipal do Idoso de Pirai – RJ., A mesa de abertura foi composta pelo Dr LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES - Prefeito Municipal de Pirai, GILBERTO MARTINS LOUREIRO - Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Pirai e Palestrante deste evento, CELIA REGINA BUROK DE SOUZA – Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai, IRACY RIBEIRO – Vice Presidente do Conselho Municipal de Pirai, Ten. LUIZ CARLOS JEREMIAS, RÔMULO MENDONÇA BOTELHO, Chefe de Divisão de Controle Social da Secretária Municipal de Assistência Social, representando a Secretária de Promoção Social Srª HELOISA SOUZA LIMA MACHADO. Antes do início dos trabalhos foi executado o Hino do Município de Pirai e em seguida o Hino Nacional Brasileiro. A seguir foi feito o registro de outras autoridades presentes. Com a palavra o representante do Exmo Prefeito, Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES, agradeceu a todos os presentes e em especial às autoridades presentes. Destacou o desafio do poder público em diminuir as desigualdades sociais, através da construção de políticas públicas eficazes e trabalhar as injustiças sociais para que as pessoas tenham consciência dos seus direitos. Dando seguimento, Sr RÔMULO MENDONÇA BOTELHO, representante da Secretária Municipal de Promoção Social, Sr HELOISA SOUZA LIMA MACHADO, justificou sua ausência, cumprimentou os presentes agradecendo a participação de todos, ressaltando os servidores públicos da Secretária de Assistência Social que trabalharam para que o evento acontecesse. Destacou a responsabilidade de estarmos participando das Conferências para

criarmos políticas públicas para que o Município de Pirai possa avançar e valorizar as parcerias na rede de serviços. A seguir Sr GILBERTO MARTINS LOUREIRO, Presidente do Conselho Municipal do Idoso saudou as autoridades que compõem a mesa, representadas pelo Sr. Prefeito Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES, cumprimento os presentes e falou que Pirai, como sempre, anda à frente dos Projetos voltados às Pessoas Idosas. Enquanto o CEDEPI – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa realizará a sua IV Conferência, nós já estamos na VI Conferência Municipal. Levando-se em conta que esta Conferência realiza-se de 2 em 2 anos, conclui-se que estamos 4 anos à frente. Continuando disse que a Palestrante e Presidente do CEDEPI – Dra. SANDRA RABELO FRIAS informou que não teria tempo hábil para chegar em Pirai, pois sairia às 13:30 horas do Centro do Rio de Janeiro, devido a alguns imprevistos de última hora. Continuando o Sr. Presidente disse que ficaremos aguardando uma nova oportunidade. Também destacou o sucesso do PAI - Ponto de Apoio ao Idoso e também do site que já se aproxima de 16 mil acessos e é visto com regularidade por 68 países. Conseguimos criar o nosso Fundo Municipal do Idoso que, em breve, já poderemos receber doações etc. Em seguida o Cerimonial pediu para que fosse desfeita a mesa. Prosseguindo, Sr Presidente GILBERTO MARTINS LOUREIRO solicitou que todos tivessem em mãos o Regimento Interno da Conferência, que lido, foi aprovado, com a seguinte ressalva: no Capítulo que se refere sobre “DA ELEIÇÃO PARA DELEGADOS À IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA” deveremos aguardar as orientações do CEDEPI para definir as regras para eleição dos Delegados para a IV Conferência Estadual. São os Artigos 30 ao Parágrafo único do Artigo 32. Conforme acordado com os Conselheiros a nossa VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa prosseguirá com a convocação de uma Reunião Ampliada que deverá ser realizada até maio/2015. Às dezesseis e dez minutos o palestrante Sr. GILBERTO MARTINS LOUREIRO – Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Pirai apresentou o primeiro slide de apresentação da Palestra cujo tema é:” PROTAGONISMOS E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA – POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES”. A realização da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI, em 2015, convocada em abril de 2014, configura-se como um grande desafio, uma vez que envidar esforços e dirigir toda nossa ação para assegurar o cumprimento das deliberações é a principal missão de um Conselho, missão esta pela qual debatemos permanentemente. O Palestrante focou inicialmente qual o papel das Conferências. Ilustrou o que é, para que serve e como tirar o máximo proveito dessas oportunidades. Segundo o Palestrante Sr. GILBERTO MARTINS LOUREIRO se esse conceito não for plenamente entendido pode comprometer o real valor esperado das Conferências. O Objetivo é propiciar a re-

flexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as conseqüências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa. Para conferir, isto é, verificar se as ações acontecem como estão previstas na lei (Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Políticas estaduais e municipais da Pessoa Idosa), para avaliar o desempenho das políticas públicas com relação às metas e para propor avanços e novas diretrizes, com o intuito de consolidar e ampliar os direitos das pessoas idosas. Finalizando enfatizou a necessidade da pessoa idosa refletir sobre este lugar social da “melhor idade” e como são necessários os investimentos públicos e privados na luta pela erradicação da miséria, redução da pobreza no Brasil, na qualidade dos serviços que atendem a pessoa idosa, na educação da população para valorizar os direitos da pessoa idosa e na criação de Centros de Convivência, Centros de Referência e Instituições de Acolhimento de Longa Permanência (Lares para Idosos). Ao final foi aberto debate com questões encaminhadas pelos participantes. Às dezesseis horas houve intervalo para o Coffe-break. Às dezesseis horas e quarenta minutos foram iniciadas as Comunicações Coordenadas através da composição de 01 (um) único grupo de trabalho para a discussão e elaboração de propostas relacionadas ao tema da presente Conferência. Ao final, o relator do grupo fez a apresentação das propostas descritas a seguir: Parte do Relatório da **VI Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa**. Ao final, o relator do grupo fez a apresentação das propostas assim descritas: **Eixo 1 – Gestão** (Programas, Projetos e Ações). **1 – Melhorar a comunicação entre as Políticas Públicas das atividades dos Idosos. 2 – Criar Comissão com representantes das Políticas Públicas responsáveis por planejar as atividades com as pessoas idosas com a inclusão do Conselho Municipal do Idoso. Eixo 2 – Financiamento** (Fundo do Idoso e Orçamento Público). **1 – Garantir que as Propostas feitas no PPA sejam cumpridas. 2 – Garantir que as Propostas desta Conferência sejam contempladas no próximo PPA municipal. Eixo 3 Participação** (Política e no Controle Social). **1 – Estimular a comunicação entre as Políticas Públicas das atividades com os idosos. 2 – Garantir o acesso das Pessoas Idosas com dificuldade de locomoção aos serviços ofertados.** Após a aprovação das propostas o representante da Secretária Municipal de Assistência Social, Sr **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO** e o Sr. Presidente **GILBERTO MARTINS LOUREIRO** deram por encerradas as atividades agradecendo a presença e a colaboração de todos, dando por encerrado os trabalhos e, desde já, convidou a todos para estarem presentes na **REUNIÃO AMPLIADA** para tratar da **Eleição dos Delegados à Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, conforme linha 57 a 64 deste Relatório. **REUNIÃO AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – PIRAI RJ.** No dia vinte e seis de maio de dois mil e quinze, às quatorze horas, na

sede da Agremiação Esportiva Piraiense, localizada à Rua Comendador Sá nº 25, Centro, Pirai – RJ, foi realizada a 1ª Reunião Ampliada do Conselho Municipal do Idoso, em complemento ao **RELATÓRIO FINAL da VI – Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Pirai – RJ.** em suas linhas 122 a 124, concomitantemente com a 5ª Reunião Ordinária de 2015 e , de 26 de maio de 2015 e 17ª Reunião Ordinária da Gestão 2013 / 2015 sendo que cada evento com sua ATA específica. **1 - ABERTURA DOS TRABALHOS - 1.1 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM** – Foi feita a verificação de quorum às quatorze horas, sem obter-se o número legal de Conselheiros. Em segunda verificação às 14h15min, obteve-se o número legal, com o registro de 11 (onze) representações, sendo 6 (seis) Secretarias Municipais e 5 (cinco) Secretarias Municipais. Estavam presentes os seguintes Conselheiros representantes: **ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **FERNANDO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **GLÓRIA REGINA PINHEIRO DE LIMA REIS** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **DAISY LUCIA LIMA BOTELHO** E **RICARDO SILVA SERAPHINI** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; **JILCILÉIA CAMPOS VIEIRA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **MARIAH ANDRADE BARBOSA** - PROCURADORIA JURÍDICA **IRACY RIBEIRO** E **ANATÁLIA MATEUS RIBEIRO** - CECOMIP - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE PIRAI; **ANTÔNIO ABELARDO DE OLIVEIRA NEVES** - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAI; **GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA** - ROTARY CLUB PIRAI; **NIVERTINA TELLES DE CASTELI** - IDEAC - INSTITUIÇÃO DE RESGATE E CIDADANIA e **GILBERTO MARTINS LOUREIRO** – LOJA MAÇÔNICA KOSMOS, além da presença do representante da Secretária Municipal de Assistência Social, Sr **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO** que conduziu a presente Reunião Ampliada. - **1.2 - REVERÊNCIA AO PAVILHÃO NACIONAL** – Foi solicitado pelo Senhor Presidente uma salva de palmas em reverência ao Pavilhão Nacional. **2 – LEITURA DA PAUTA** - Foi distribuída cópia da **PAUTA** com os assuntos previamente agendados para a reunião de hoje. **3 – ELEIÇÃO DE DELEGADOS** - **1ª Reunião Ampliada de 2015 para Eleição dos Delegados para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – Rio de Janeiro – RJ.** O Sr. Presidente passou a condução dos trabalhos ao Sr. **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO** que fez uma retrospectiva dos acontecimentos sobre a nossa VI Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e quatorze. Informou que, de acordo com o Regimento da IV Conferência Estadual, em seu Regimento Interno, Artigo 24, alínea d), os Municípios de Pequeno

Porte - que é o nosso caso - terão direito a indicar 2 (dois) Delegados para a Conferência Estadual. Assim sendo, abriu a palavra para os Conselheiros de forma que indicassem os nomes e os respectivos suplentes. Foram escolhidos por aclamação como Delegados à Conferência Estadual os seguintes Conselheiros: **1) Instituições Cívicas – TITULAR - GILBERTO MARTINS LOUREIRO** – representante da LOJA MAÇÔNICA KOSMOS e **SUPLENTE - GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA** – representante do ROTARY CLUB PIRAI. **2) Poder Público: TITULAR - ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e **SUPLENTE - DAISY LUCIA LIMA BOTELHO** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **4 - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.**

O Sr. **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e visitantes que assinaram o Livro de Presenças. E passou a palavra para o Presidente **GILBERTO MARTINS LOUREIRO**. O Sr. Presidente, teceu alguns comentários e disse que não havendo nada mais a tratar agradeceu, também, ao Sr. **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO** parceria e desejou a todos um 2015 com muita **SAÚDE, SABEDORIA e SERENIDADE** e um feliz retorno aos seus lares e/ou locais de trabalho, encerrando os trabalhos às 15h00 e, eu, **JILCILÉIA CAMPOS VIEIRA**, Secretária de Ofício, lavro e assino a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes. Pirai, vinte e seis de maio de dois mil e quinze.

RESUMO PROPOSTAS

Eixo 1 – Gestão (Programas, Projetos e Ações).

– Melhorar a comunicação entre as Políticas Públicas das atividades dos Idosos.

– Criar Comissão com representantes das Políticas Públicas responsáveis por planejar as atividades com as pessoas idosas com a inclusão do Conselho Municipal do Idoso.

Eixo 2 – Financiamento (Fundo do Idoso e Orçamento Público). **1 – Garantir que as Propostas feitas no PPA sejam cumpridas.**

2 – Garantir que as Propostas desta Conferência sejam contempladas no próximo PPA municipal.

Eixo 3 – Participação (Política e no Controle Social).

– Estimular a comunicação entre as Políticas Públicas das atividades com os idosos.

– Garantir o acesso das Pessoas Idosas com dificuldade de locomoção aos serviços ofertados.

ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Foram escolhidos por aclamação como

Delegados à IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA os seguintes Conselheiros:

Instituições Civas:

TITULAR - GILBERTO MARTINS LOUREIRO – representante da LOJA MAÇÔNICA KOSMOS e

SUPLENTE - GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA – representante do ROTARY CLUB PIRAI.

Poder Público:

TITULAR - ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO - representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e

SUPLENTE - DAISY LUCIA LIMA BOTELHO – representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PRESIDENTE

GILBERTO MARTINS LOUREIRO – LOJA MAÇÔNICA KOSMOS

VICE PRESIDENTE

IRACY RIBEIRO – CECOMIP - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE PIRAI

MEMBROS

DAISY LUCIA LIMA BOTELHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FERNANDO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEBASTIÃO FERREIRA JASMIN – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAI

JILCILÉIA CAMPOS VIEIRA SECRETARIA MUNICIPAL E MEIO AMBIENTE

ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APOIO TÉCNICO

RÔMULO MENDONÇA BOTELHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HELOISA SOUZA LIMA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GILBERTO MARTINS LOUREIRO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 009/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda. Objeto: Locação de equipamentos de hematologia, com fornecimento de reagentes, manutenção corretiva e preventiva, para realizações de procedimentos laboratoriais no Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Saúde de Pirai pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais). Autorização Processo nº 00297/2015. Data da Assinatura 19 de junho de 2015.

Instrumento: Contrato nº. 010/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e Kovalent do Brasil Ltda.. Objeto: Locação de equipamentos de bioquímica, com fornecimento de reagentes, manutenção corretiva e preventiva, para realizações de procedimentos laboratoriais no Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Saúde de Pirai pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global R\$ 175.992,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais). Autorização Processo nº 00297/2015. Data da Assinatura 19 de junho de 2015.



Pirai foi eleita a cidade com a melhor Saúde do Estado do Rio

Fonte: FIRJAN

Atendimento humanizado

Com um posto de saúde funcionando em cada bairro, a Prefeitura está sempre perto do cidadão

1º LUGAR

PREFEITURA de PIRAI

A gente constrói juntos!

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 012/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs. 00037, 00060 e 00761/2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 020/2015

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos odontológicos e peças de reparo nos equipamentos odontológicos e de esterilização

BENEFICIÁRIO: Dentales Odonto Cirúrgica Ltda.
CNPJ: 33.116.854/0001-86

LOTE I – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Qtd.	Unid. R\$	Total R\$
3	unid.	COMPRESSOR AR HBVCV 220V 140LBS 2 POLOS, DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M): 170, DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM): 6, DIÂMETRO DE SAÍDA (POE): 1/4, DIMENSÃO L X A X C (MM): 350 X 650 X 800, NÚMERO DE ESTÁGIO: 1, NÚMERO DE PISTÃO: 2L, NÚMERO DE POLOS: 2, TENSÃO (V): 220V, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (PSI): 140, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (PSI): 100, REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE, RPM: 1200, RUÍDO (DB A): 84, TEMPO DE CARGA DO RESERVATÓRIO: 590", TIPO DE MOTOR: A, VOLUME DE ÓLEO (ML): 270, VOL. DO RESERVATÓRIO (LITROS): 53	SCHULZ CSL-6 BR-90	02	2.895,00	5.790,00
4	unid.	APARELHO DE RAIO-X, BRAÇO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PROPORCIONA MOVIMENTOS SUAVES E FACILIDADE DE POSICIONAMENTO, BASE TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE NO DESLOCAMENTO DO APARELHO, REGRAS CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FREIO PARA TRAVAMENTO, GARANTINDO MAIOR FUNCIONALIDADE, FUNCIONAMENTO EM 127 E 220 VOLTS (CONVERSÃO MANUAL), COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, MICROPROCESSADO CENTESIMAL, CABEÇOTE DE RAIOS X COM AMPOLA TOTALMENTE IMERSA EM ÓLEO ISOLANTE ESPECIAL, FECHADO A VÁCUO, PROPORCIONANDO UMA VIDA MAIS LONGA AO APARELHO, CABO ENROLADO QUE PERMITE O DESPARELHO EM ATÉ 5MTS DE DISTÂNCIA, ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS DE 360º, PINTURA COM TINTA POLIURETANA, PROPORCIONANDO UMA MELHOR HARMONIA COM O CONJUNTO DO CONSULTÓRIO	PROCON 50KV	01	4.090,00	4.090,00
6	unid.	COMPRESSOR DE AR COM DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M): 283, DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM): 16, DIÂMETRO DE SAÍDA (POE): 1/4, DIMENSÃO L X A X C (MM): 400 X 850 X 900, NÚMERO DE ESTÁGIO: 1, NÚMERO DE PISTÃO: 2-L, NÚMERO DE POLOS: 2, TIPO DE ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICO / TRIFÁSICO, OPÇÕES DE TENSÃO (V): 110, 220, 220/398, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (PSI): 140, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (PSI): 100, REGIME DE TRABALHO: I, RPM: 800, RUÍDO (DB A): 82, TEMPO DE CARGA DO RESERVATÓRIO: 510", TENSÃO: 220V, TIPO DE MOTOR: A, VOLUME DE ÓLEO (ML): 330, VOLUME DO RESERVATÓRIO (LITROS): 100	SCHULZ CSL-100R/100	08	2.700,00	21.600,00
11	unid.	AMALGAMADOR DIGITAL PARA CÁPSULAS PRE-FORMADAS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE INSTANTANEAMENTE O MOVIMENTO, NOS CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL DO COMPARTIMENTO, MOVIMENTO EM FORMA ELÍPTICA, COM AMPLITUDE APROXIMADA DE 25 MM E FREQUÊNCIA DE 4000 OSCILAÇÕES POR MINUTO, COM GARANTIA DE HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA DO AMALGAMA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR QUE ASSEGURE A PRECISÃO E A REPRODUTIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO, PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, VARIAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO DE 9 A 30 SEGUNDOS, PESO APROXIMADO DE 5 KG, BIVOLE, ESTRUTURA INTERNA EM PLÁSTICO REFORÇADO	KONDORTEC HYG100	08	315,00	2.520,00

LOTE II – PEÇAS PARA REPARO

Item	Unid.	DESCRIÇÃO	MARCA	Qtd.	Unid. R\$	Total R\$
1	Peça	BOLAMENTO DA CANETA DE ALTA ROTACÃO KAYO	KAYO	30	26,15	784,50
8	Peça	TERMINAL TRIPLO DA PONTA DO EQUIPO COM ENCAIXE BORDEN GNATUS	GNATUS	03	40,15	120,45
11	Peça	SENSOR DE TEMPERATURA DA AUTOCLAVE 21LT CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	01	97,86	293,58
15	Peça	REGISTRO DE AR 3/8" PARA SUGADOR COM PORCAS 3/16"	CRISTOFOLI	06	97,86	587,16
18	Peça	VISOR DE ÓLEO DE 1/2" PARA COMPRESSOR	SCHULZ MS 2 A/20	06	52,50	315,00
19	Peça	ACABAMENTO DO TERMINAL DO SUGADOR UNIK	KAYO	03	32,00	96,00
23	Peça	ROTOR COMPLETO 405 KAYO	KAYO	05	159,90	799,50
26	Peça	ROTOR PRESS BOTTON 605 KAYO	KAYO	04	257,00	1.028,00
27	Peça	TURBINA MONTADA PUSH BUTTON DAB	DAB ATLANTE	04	262,50	1.050,00
28	Peça	TURBINA FG ALTA ROTACÃO DAB	DAB ATLANTE	05	187,50	937,50
30	Peça	PRISSOSTATO 80/120LBS PARA COMPRESSOR SCHULTZ	SCHULZ CSL 100R/100	05	127,50	637,50
37	Componente	CONJUNTO TAMPA DO RESERVATÓRIO GNATUS	GNATUS	04	27,00	108,00
38	Peça	VALVULA PNEUMÁTICA DÚPLA V GNATUS	GNATUS	04	57,00	228,00
40	Peça	BACIA PORCELANA GNATUS	GNATUS	01	262,50	262,50
42	Metro	MANEQUIM DO SUGADOR - GNATUS	GNATUS	30	6,70	201,00
44	Peça	SERINGA TRIPLE STANDARD	GNATUS	06	97,50	585,00
45	Peça	PROTECTOR DO REFLETOR GNATUS	GNATUS	02	28,20	56,40
49	Peça	VALVULA CORTA VÁCUO PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	10	141,00	1.410,00
50	Peça	TERMOSTATO ESD01 - 250V - 16A PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	03	44,46	133,38
51	Peça	VALVULA DE SEGURANÇA SOBRESSÃO PARA AUTOCLAVE ALT ANALÓGICA	ALT EQUIPAMENTOS	10	15,00	150,00
52	Peça	VALVULA DE SEGURANÇA CORTA VÁCUO PARA AUTOCLAVE ALT ANALÓGICA	ALT EQUIPAMENTOS	10	15,00	150,00
54	Peça	PRISSOSTATO DE 121" PARA AUTOCLAVE ALT ANALÓGICA	ALT EQUIPAMENTOS	02	150,00	300,00
55	Peça	PRISSOSTATO DE 134" PARA AUTOCLAVE ALT ANALÓGICA	ALT EQUIPAMENTOS	02	150,00	300,00
56	Peça	PLACA DE COMANDO PARA MODELO ANALÓGICO 9E	CRISTOFOLI 125/211	02	439,00	878,00
57	Peça	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE MODELO 21L ANALÓGICA	CRISTOFOLI	02	122,48	244,96
58	Peça	VALVULA DE SEGURANÇA EM LATAÇÃO	PRESSURE 5/180	01	21,00	21,00
60	Peça	CARENAGEM DA PORTA NA COR BRANCA PARA MODELO AB 60	PHOENIX	01	250,00	250,00
61	Peça	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE MODELO AB 60 - 220V	PHOENIX	01	250,00	250,00

BENEFICIÁRIO: M.R.G. Cestello Com. e Assist. Prod. Médicos e Odontológicos ME
CNPJ: 09.621.693/0001-04

LOTE I – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Qtd.	Unid. R\$	Total R\$
2	unid.	COMPRESSOR DE AR VAZÃO NA PRESSÃO DA PISTOLA - PS/MDN: 5,2 PES/UMIN - L/MBN: 147 L/MIN, RPM: 3420, PRESSÃO DA PISTOLA-MÁXIMA: LIB/POE: 120 LIB/POE - BAR: 6,3 MÍNIMA - LIB/POE: 80 LIB/POE - BAR: 5,5, UNIDADE COMPRESSORA - Nº DE ESTÁGIOS: 1 Nº DE PISTÕES: 1, POTÊNCIA DO MOTOR: HP: 1,4 Nº DE POLOS: 2, TENSÃO: 110/220 V, LARG X ALT X COMP: 27 X 63 X 60 CM, TEMPO DE ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO: 2,30 MIN, EQUIPAMENTO: INTERRUPTOR, PLUG COM ATERRAMENTO, PROTEÇÃO TÉRMICA DO MOTO, CARACTERÍSTICAS: ACONAMAMENTO DEBITO, BLOCO EM ALUMÍNIO, BENTO DE ÓLEO, MONOFÁSICO BIVOLT 110/220V - 60HZ E 220V/34HZ, PISTAO VOLUME DE RESERVATÓRIO: 25 LITROS	CSA 7/620 TWISTER/SCHULZ	02	1.150,00	2.300,00

LOTE II – PEÇAS PARA REPARO

Item	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Qtd.	Unid. R\$	Total R\$
2	Kg	FILTRO DO SUGADOR KAYO	KAYO	30	37,00	1.122,00
5	Peça	TERMINAL DO SUCTOR KAYO	KAYO	02	46,50	93,00
7	Peça	BOBRACHA DO SUCTOR GNATUS - Modelo Novo - 5°C corpo suctor II sem regulagem	GNATUS	30	11,80	354,00
9	Peça	JUNTA DO SPRAY DA CANETA DE ALTA ROTACÃO KAYO	KAYO	30	3,50	105,00
12	Peça	RESERVATÓRIO PET PARA ÁGUA 1LT KAYO	KAYO	10	14,20	142,00
14	Peça	RODIZO PARA MOCHO GNATUS - PACOTE COM 5 UNIDADES	GNATUS	05	89,50	447,50
16	Peça	TAMPA DE ACRÍLICO DO AMALGAMADOR DE CÁPSULA RBOS	RBOS	01	341,50	341,50
17	Kg	KIT COM 4 AMORTECEDORES ROSCA DE 3/16, COM 4 PORCAS, 4 ARRUELAS LISAS E 4 DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	COMERCIAL	06	333,00	1.998,00
20	Peça	RAIO DA CUBA GNATUS	GNATUS	05	7,00	35,00
23	Peça	CABEÇA MONTADA DO CONTRA-ÂNGULO KAYO COM PARAFUSO	KAYO	05	207,50	1.037,50
24	Peça	JUNTA DO ENGATE DA CANETA DE ALTA ROTACÃO KAYO	KAYO	30	2,00	60,00
32	Peça	PRISSOSTATO 80/120LBS PARA COMPRESSOR BARDONCAR COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	BARDONCAR	02	377,00	754,00
34	Peça	MOTO REDUTOR ENCOSTO UNIK	KAYO	01	695,00	695,00
36	Peça	SERINGA DCO	KAYO	04	228,00	912,00
39	Peça	CAIXA DO EQUIPO GNATUS	GNATUS	01	201,50	201,50
43	Peça	KNOMO COM PARAFUSO PARA REGISTRO DAS UNIDADES	GNATUS	20	4,30	86,00
46	Peça	CABEÇOTE DO REFLETOR GNATUS - MODELO LYNCE	GNATUS	01	259,00	259,00
47	Peça	TAMPA DO CABEÇOTE LYNCE	GNATUS	01	36,00	36,00
48	Peça	VALVULA DE SEGURANÇA DA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	10	103,80	1.038,00

BENEFICIÁRIO: Rio Meier Comércio de Mat. Odonto-Hospitais Ltda.
CNPJ: 31.890.783/0001-50

LOTE I – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Unid.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	Unid. R\$	Total R\$
1	unid.	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, CAPAZ DE EMITIR 1200 MW/CM2 DE POTÊNCIA, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO, CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA, ACONAMAMENTO DO APARELHO (TIPO GATEIJO), AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO, SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO, 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO, CONTÍNUO/RAMPA/PULSADO, TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS, SINAL SONORO, BIP A CADA 5 SEGUNDOS, LED DE ALTA POTÊNCIA, EFICIENTE ACONAMAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA, CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA, COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA, SISTEMA STAND-BY, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO, BATERIA INTELIGENTE, RECARREGÁVEL, SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVACÃO SEGURA SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA	ORTUS LED LUX II	11	553,95	6.093,45
7	unid.	CONJUNTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTA DE EQUIPO, REFLETOR HALÓGENO E UNIDADE DE ÁGUA, CADEIRA COM DESIGN ARROJADO E LINHAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO, PEDAL COM ACONAMAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, ACONAMAMENTO DO REFLETOR COM AJUSTE DA INTENSIDADE, VOLTA AUTOMÁTICA A POSIÇÃO ZERO, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO, SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO, INTERRUPTOR DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA AO ACIONAR QUALQUER TECLA, TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR, ACONAMAMENTO E AJUSTE DE INTENSIDADE DO REFLETOR; VOLTA AUTOMÁTICA A POSIÇÃO ZERO; SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO; OS COMANDOS DO PEDAL PODEM SER FACILMENTE INVERTIDOS, ARTICULAÇÃO CENTRAL EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BASE COM DESENHO ERGONÔMICO, CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DERMUM ANTIDESKAPANTE, PERFEITA ESTABILIDADE, NÃO PRECISA SER FIXADA AO PISO, ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO MÍNIMA DE 450 MM, MÁXIMA DE 900 MM, ESTOFAMENTO AMPLO COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMBADO, SEM COSTURA, SISTEMA DE ELEVACÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS, APOIO DOS BRACOS: DOIS BRACOS FIXOS POP, SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V-50/60HZ, ENCOSTO DA CABEÇA BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO: ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA, AMBIDESTRO, EQUIPO COMPOSTO DE - SERINGA TRIPLE - 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTACÃO - 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, BRACOS ARTICULÁVEIS COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO, PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACONAMAMENTO DAS PONTAS,	KAYO	05	8.807,40	44.037,00

		SERINGA TRÍPLICE COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SUPORTE DAS PONTAS COM AÇONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL TAMPO DE INOX REMOVÍVEL. CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA CONSTRUÍDA EM ABS COM CANTOS ARREDONDADOS. PINTURA NA COR GELCO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CORPO DO EQUIPO CONSTRUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, REVESTIDO EM POLIESTERENO ALTO IMPACTO. PUXADOR FRONTAL E CENTRAL. RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. AMBIDESTRO REFLETOR HALOGENO COMPOSTO DE ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING, DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 60º. BRAÇO CONSTRUÍDO EM AÇO, COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (CANTOS ARREDONDADOS). COLUNA: DIÂMETRO DE 8MM, INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%). AMBIDESTRO. UNIDADE DE ÁGUA COMPOSTA DE 1 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) SISTEMA PNEUMÁTICO PARA AÇONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO. CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PARA BACIA, CONDUCTOR DE ÁGUA BACIA PINTADO EM TINTA A PÓ EPOXI. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO E RECOBERTA COM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. FILTRO DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA. AMBIDESTRO.				
10	und	KIT DE PONTAS CONTENDO - 1 TURBINA DE ALTA-ROTAÇÃO DE SPRAY TRÍPLICE E ENCAIXE UNIVERSAL TIPO BORDEN DE DOIS FURROS, ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ALTA PRECISÃO AUTOCLAVÁVEL, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 180.000 RPM, CONSUMO DE AR DE 34 A 37 NI /MIN, PRESSÃO DE TRABALHO DE 2,1 A 2,3 BAR - 1 MICROMOTOR COM SPRAY INTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN DE DOIS FURROS, ANEL REGULADOR DE ROTAÇÕES E SENTIDO DE GIRO DISPOSTO NO CORPO DO MOTOR, AUTOCLAVÁVEL, PRESSÃO DE TRABALHO DE 2,2 BAR - 1 CONTRA-ÂNGULO DE SPRAY ÚNICO, SISTEMA DE TROCA BROCAS DE FECHO NA CABEÇA DO INSTRUMENTO, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, 23.000 RPM DE DESEMPENHO, BAIXO RUÍDO E AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO, SPRAY EXTERNO.	KAVO	10	940,00	9.400,00

LOTE II – PEÇAS PARA REPARO

Item	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	Unit. R\$	Total R\$
1	Peça	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA DO FOTOPOLIMERIZADOR KONDENTECH	KONDENTECH	02	210,00	432,00
4	Peça	MANOMETRO DO COMPRESSOR ØA 180	BOLDENT	08	62,00	496,00
10	Peça	ROLAMENTO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DAIBI ATLANTE	BOLDENT	30	26,50	795,00
11	Peça	PLACA ELETRONICA COM PE DA CADEIRA ODONTOLOGICA UNIK KAVO	KAVO	01	102,00	102,00
21	Peça	PROTECTOR OCULAR DO FOTOPOLIMERIZADOR MODELO CLK 50	KONDENTECH	04	49,00	196,00
22	Peça	BUCHA DENTADA ALTA ROTAÇÃO KAVO	KAVO	05	17,00	85,00
29	Peça	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA DO FOTOPOLIMERIZADOR EMBITEN	SHUSTER	01	251,30	251,30
31	Peça	PRESSOSTATO 80/120LBS PARA COMPRESSOR PRESSURE	PRESSURE	01	44,00	44,00
33	Peça	PLACA CENTRAL KOMFORT	KAVO	01	437,00	437,00
35	Peça	SERINGA 3/8 AUXILIAR UNIK	KAVO	01	343,00	343,00
41	Kit	KIT FILTRO DE AR 14, MINI COM REGULADOR E MANOMETRO	DENTAL DIBA	08	95,30	762,40

BENEFICIÁRIO: WJM Dental Ltda.
CNPJ: 72.367.600/0001-01

LOTE I – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	Unit. R\$	Total R\$
8	und	CONTRA ÂNGULO SISTEMA INTRA MATIC 2008 FGBN 1; ENCAIXE INTRAMATIC, SPRAY, EXTERNO SISTEMA TROCABROCA; TRAVE E DESTRAVE DE FECHO ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL; PERMITE GIRO LIVRE DE 360º BAIXO ÍNDICE DE RUÍDO E VIBRAÇÃO MANDRIL; ADAPTADOR PARA USO DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO NO CONTRA ÂNGULO; ERGONOMIA; A ANGULAÇÃO FAVORECE A FEGADURANTE OS PROCEDIMENTOS EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA SPRAY ÚNICO EXTERNO; DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIÃO DO CORTE DA BOCA.	KAVO	01	355,75	1.708,75
9	und	PEÇA RETA SISTEMA INTRA SISTEMA INTRAMATIC 10 ABS 1;1 ENCAIXE INTRAMATIC; SPRAY, EXTERNO; SISTEMA TROCABROCA; GIRO DO ANEL; OUTRAS CARACTERÍSTICAS; UTILIZABROCA 08 DE 2,35 MM ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL PERMITE GIRO LIVRE DE 360º BAIXO ÍNDICE DE RUÍDO E VIBRAÇÃO ERGONOMIA; A ANGULAÇÃO FAVORECE A FEGADURANTE OS PROCEDIMENTOS EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA.	KAVO	13	250,50	3.257,50

Validade: 12 meses
Valor Total: R\$ 128.585,42 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Data assinatura: 22 de junho de 2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nº 01058, 01088, 01089 e 01090 de 2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 021/2015

OBJETO: Registro de Preços para a eventual confecção de banners e faixas

BENEFICIÁRIO: Alessandro Almada Silva

CNPJ: 17.505.434/0001-46

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	R\$ unit.	R\$ total
1	und	02	Faixas de trânsito formato 4 x 1m, acabamento com ilhós e reforço com régua de madeira no meio e extremidades.	290,00	580,00
3	und	06	Banner tamanho 3 x 2, em lona, com arte colorida, incluindo a instalação no local de exibição.	455,00	2.730,00
8	und	01	Banner em lona no formato 6 x 1,5m, incluindo a instalação no local de exibição.	685,00	685,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 3.995,00

BENEFICIÁRIO: Aline Souza Lima de Paiva

CNPJ: 11.213.159/0001-00

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	R\$ unit.	R\$ total
5	und	15	Faixas de trânsito formato 5 x 1m, acabamento com ilhós e reforço com régua de madeira no meio e extremidades, incluindo a instalação no local de exibição.	386,00	5.790,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 5.790,00

BENEFICIÁRIO: Gráfica do Patronato Ltda. ME

CNPJ: 27.179.316/0001-49

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	R\$ unit.	R\$ total
4	und	04	Banner tamanho 6 x 3m, em lona, com arte colorida, com acabamentos em ilhós, incluindo a instalação no local de exibição.	1.370,00	5.480,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 5.480,00

BENEFICIÁRIO: R.G.B Moura Serviços Gráficos Ltda.

CNPJ: 08.370.220/0001-19

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	R\$ unit.	R\$ total
2	und	63	Faixa tamanho 3 x 1, em lona, com arte colorida.	219,50	13.828,50
6	und	02	Banner em lona no formato 5 x 2m, incluindo a instalação no local de exibição.	766,00	1.532,00
7	und	01	Banner em lona no formato 5,5 x 2,5m, incluindo a instalação no local de exibição.	1.054,00	1.054,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 16.414,50

Validade: 12 meses

Valor Total: R\$ 31.679,50 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data assinatura: 22 de junho de 2015.

Pirai
Educação
Digital

O primeiro município do mundo com um computador por aluno

6.200 laptops entregues

PREFEITURA de **PIRAÍ**
A gente constrói juntos!

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO FEDERAL

PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 608,
DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Institui o programa “Câmara Verde”,
na Câmara Municipal de Pirai.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Art.1º- Fica instituído o programa “Câmara Verde” no âmbito da Câmara de Vereadores de Pirai.

Art.2º - O programa “Câmara Verde” compreende ações concretas visando realizar e orientar práticas em favor do melhor aproveitamento de materiais utilizados nos serviços da Câmara de Vereadores e dos resíduos decorrentes da referida utilização, bem como, na preservação do meio ambiente.

Art. 3º -O programa “Câmara Verde” parteda responsabilidade ambiental do Poder Legislativo, na adoção de práticas ecologicamente corretas, gerando maior qualidade no desenvolvimento de suas funções, contribuindo com o desenvolvimento sustentável no Município.

Art. 4º As ações a serem adotadas no desenvolvimento do programa “Câmara Verde” serão definidas e praticadas:

I - de forma a garantir o cumprimento das diretrizes desta Resolução e da Legislação vigente;

II - em consonância com as regras legais e regulamentares pertinentes à aquisição de materiais, serviços, bem como na realização dos serviços dos diversos setores da Câmara de Vereadores;

III- de forma a envolver vereadores, servidores e trabalhadores de empresas prestadoras de serviços terceirizados nesta Casa Legislativa.

Art. 5º - O programa “Câmara Verde” da Câmara Municipal contempla as seguintes ações:

I - aquisição de papel reciclado para utilização em seus serviços administrativos;

II – adoção de coletores individuais, identificados pelas cores, nos setores da Câmara Municipal, bem como na entrada da Casa;

II - adoção de coleta e destinação de resíduos produzidos no âmbito da Câmara de Vereadores;

III - substituição dos sacos de lixo feitos de plástico comum por outros produzidos com material biodegradável;

VI- instalação de lâmpadas mais econômicas e eficientes;

V - criação de postos de coleta de pilhas e baterias;

VI- criação de postos de coleta de resíduos eletro- eletrônicos;

VII- fornecimento de canecas como incentivo da redução do uso de copos descartáveis;

VII – promoção de campanhas em favor de conscientização em matéria ambiental.

Art. 6º- A promoção de campanhas em favor da conscientização em matéria ambiental visa esclarecer o indivíduo sobre sua importância enquanto agente com capacidade de intervir – favorável ou desfavoravelmente – no meio ambiente, orientando-o a reger suas posturas, públicas ou privadas, em favor daquelas que não causem danos ao meio ambiente ou causem o mínimo inevitável.

Parágrafo único. A promoção das campanhas de que trata este artigo será efetivada conforme as disponibilidades técnicas, administrativas e financeiras da Câmara Municipal, permitida a celebração de convênios e parcerias.

Art. 7º - A Câmara Municipal manterá sistema de acompanhamento qualificativo e quantitativo quanto às ações que adotar no programa “Câmara Verde”.

Art. 8º - O programa “Câmara Verde” abrange, também, ações relacionadas ao uso racional da água, da energia elétrica, do uso de equipamentos e outras ações de preservação ambiental.

Art. 9º -As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orça-

mentárias próprias.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirai, em 16 de junho de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
- Presidente -

**RESOLUÇÃO Nº 609,
DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirai, a conceder número a título de diárias, aos Senhores Vereadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,
aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirai - RJ, a conceder número a título de diárias, conforme dispõe a Resolução nº 502/2008, aos Senhores Vereadores que participarão do 735º Curso de Capacitação Para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, a realizar-se nos dias 01, 02, 03 e 04 de julho de 2015, em Belo Horizonte - MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 16 de Junho de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
- Presidente -

Pirai tem Transporte de qualidade

TARIFA LEGAL
passagem a **1 real**

Justiça Social
Com a redução do preço da passagem, os trabalhadores de Pirai ganham mais oportunidades de empregos

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS

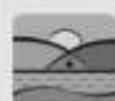
PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!